REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

II
Série

Número 84

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Contrato n.º 121/2021

Celebração de contrato-programa entre Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 381/2021, de 6 de maio, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, e o Município de São Vicente, cujo objeto é a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes outorgantes para o financiamento das iniciativas associadas à reconstrução das zonas afetadas da responsabilidade do município, concretamente os trabalhos associados de recuperação e reconstrução de infraestruturas municipais afetadas pela intempérie de 25 de dezembro de 2020.

Contrato n.º 122/2021

Celebração de contrato-programa entre Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 381/2021, de 6 de maio, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, e o Município de São Vicente, cujo objeto é a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes outorgantes para o financiamento das iniciativas associadas à reconstrução das zonas afetadas da responsabilidade do município, concretamente os trabalhos de limpeza e desobstrução de infraestruturas decorrentes da intempérie de 25 de dezembro de 2020.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 210/2021

Autoriza a consolidação da mobilidade intercategorias, da trabalhadora Celíssia Dolores Ornelas Teixeira, detentora de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para a categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 211/2021

Disponibilização de nova lista provisória dos candidatos a excluir do procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico, previstos no Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 782/2020, de 23 de dezembro.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Contrato n.º 121/2021

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 381/2021, de 6 de maio, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, e o Município de São Vicente, representado pelo Presidente do Município, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, e no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º e artigo 22.º-B, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes outorgantes para o financiamento das iniciativas associadas à reconstrução das zonas afetadas da responsabilidade do município, concretamente os trabalhos associados de recuperação e reconstrução de infraestruturas municipais afetadas pela intempérie de 25 de dezembro de 2020, os quais constam na cláusula 4.ª infra.

Cláusula 2.ª
(Período de vigência)

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, o período de vigência deste contrato-programa tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda a 31 de dezembro de 2022.

Cláusula 3.ª
(Direitos e obrigações das partes outorgantes)

1. Compete à Vice-Presidência do Governo Regional:
   a) Acompanhar a execução financeira do contrato-programa;
   b) Processar, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos visados, validados ou fiscalizados pelos serviços da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

2. Compete aos serviços da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, nos casos em que não acompanha ou fiscaliza os trabalhos, visar/validar os comprovativos da execução física dos trabalhos e respetiva faturação que venha a ser emitida, indicando o valor elegível para financiamento.

3. Compete ao Município:
   a) Apresentar na Direção Regional do Orçamento e Tesouro os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos e proceder ao seu pagamento;
   b) Remeter à Direção Regional do Orçamento e Tesouro fotocópia dos documentos de liquidação (fatura, nota de débito, ou outro equivalente) e de quitação (recibo do fornecedor), no prazo de 45 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional.

Cláusula 4.ª
(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região ascende a 2.408.490,02 euros conforme quadro seguinte e destina-se a financiar as obras que constam no mapa anexo, por ordem de apresentação dos documentos de liquidação na Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Classificação orçamental do ano 2021: 43.50.02.01.D.08.05.03 B0.MN

Designação das Obras/Trabalhos	N.º contrato - VP/DROT	Comparticipação financeira máxima da Região			Termo do período de vigência
		2021	2022	TOTAL	
Trabalhos associados de recuperação e reconstrução de infraestruturas municipais, afetadas pela intempérie de 25 de dezembro de 2020, no Concelho de São Vicente	4/VP/2021	2 017 890,02	390 600,00	2 408 490,02	31/12/2022
TOTAL GERAL		**2 017 890,02**	**390 600,00**	**2 408 490,02**	

2. Cabe ao Município assegurar a participação financeira que complemente o financiamento das despesas comparticipadas.

Cláusula 5.ª
(Acompanhamento e controlo)

O acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será efetuado pela Vice-Presidência do Governo Regional, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, pelo Município outorgante e pelos serviços da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

Cláusula 6.ª
(Resolução do contrato e penalizações em caso de incumprimento)

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa poderá dar origem à resolução por iniciativa da outra parte.

2. A resolução efetuar-se-á através da respetiva notificação ao outro outorgante, por carta registada, com aviso de receção.

3. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 desta cláusula, em caso de incumprimento injustificado pelo município das obrigações assumidas no presente contrato-programa, fica o mesmo obrigado a devolver, proporcionalmente ao grau de incumprimento, o montante pecuniário recebido, ficando o mesmo desde logo impedido de receber qualquer outro apoio da Administração Pública Regional enquanto essa situação não estiver regularizada.

4. Em caso de incumprimento do disposto na alínea b) do n.º 3 da cláusula 3.ª, fica a Vice-Presidência do Governo Regional autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Orçamento do Estado, até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados, as quais serão devolvidas assim que a situação esteja normalizada.

Cláusula 7.ª
(Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução dos investimentos deste contrato-programa são inscritas nos orçamentos do Município de São Vicente e da Vice-Presidência do Governo Regional, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª supra, sendo que a comparticipação da Região tem cabimento na rubrica orçamental 43.50.02.01. D.08.05.03. B0.MN - Apoio aos Municípios Temporais de 2020.

Funchal, 10 de maio de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, José António Gonçalves Garcês

Anexo a que se refere a cláusula 4.ª do Contrato-Programa

Município de São Vicente

Unid. Euros

Projetos/Obras	**Comparticipação financeira máxima da Região**	
	2021	**2022**
Recuperação da Estrada da Travessa, incluindo todas as infraestruturas - freguesia da Boaventura	291 850,00	18 600,00
Recuperação do Campo Municipal Carlos Sé - freguesia da Boaventura	0,00	372 000,00
Recuperação dos reservatórios de água potável do Sítio do Cabo da Ribeira - Boaventura e nos Sítios das Pedras e das Fontes - Ponta Delgada	49 129,40	
Reposição da rede de água potável na freguesia da Boaventura	219 396,20	
Reposição da rede de água potável na freguesia da Ponta Delgada	286 637,20	
Requalificação do Cemitério da Ponta Delgada	106 297,22	
Recuperação da Vereda da Casa do Meio - Boaventura	16 500,00	
Recuperação da Vereda da Entrada da Travessa - Boaventura	3 100,00	
Recuperação da Vereda do Caminho antigo da Travessa - Boaventura	14 500,00	
Recuperação da Vereda da Achada Grande - Boaventura	12 300,00	
Recuperação do Caminho de São Cristovão - Boaventura	36 500,00	
Recuperação da Vereda dos Moledos - Boaventura	8 000,00	

Unid. Euros

Projetos/Obras	Comparticipação financeira máxima da Região	
	2021	**2022**
Recuperação da Zona de Lazer do Cardo - Boaventura	26 500,00	
Recuperação do Caminho do Pomar - Boaventura	2 000,00	
Recuperação do Caminho do Lombo Serrão - Boaventura	3 500,00	
Recuperação da Vereda da Levada de Baixo - Boaventura	2 200,00	
Recuperação Travessa do Pomar - Boaventura	2 300,00	
Recuperação da Vereda da Terratinho - Boaventura	15 000,00	
Recuperação do Caminho antigo do calhau - Boaventura	3 000,00	
Recuperação do Caminho do Serrado - Boaventura	7 800,00	
Recuperação do Caminho dos Casais - Boaventura	5 600,00	
Recuperação do Caminho da Esmoitada da Ribeira - Boaventura	18 000,00	
Recuperação do Caminho do Cabouco - Boaventura	1 500,00	
Recuperação do Caminho da Fajãzinha - Boaventura	7 000,00	
Recuperação do Caminho da Escaleira - Ponta Delgada	8 500,00	
Recuperação da Vereda do Lombo Caboz - Ponta Delgada	4 500,00	
Recuperação da Rua Eng. João Canha - Ponta Delgada	191 580,00	
Recuperação do Caminho do Lanço - Ponta Delgada	24 000,00	
Recuperação do Caminho do Poço Grande - Ponta Delgada	14 000,00	
Recuperação do Caminho dos Lameiros - Ponta Delgada	2 500,00	
Recuperação da Rua dos Romeiros - Ponta Delgada	182 000,00	
Recuperação do Caminho da Cruzinha e Lombinho - Ponta Delgada	4 200,00	
Recuperação do Caminho do Terreiro - Ponta Delgada	75 000,00	
Recuperação do Córrego da Fajã do Penedo (atrás do Polidesportivo) - Boaventura	74 000,00	
Muros de suporte no Caminho do Cardo - Boaventura	82 000,00	
Muros de suporte na Estrada das Lombadas - Ponta Delgada	65 000,00	
Reposição de asfalto em pequenos troços das estradas e caminhos municipais	95 000,00	
Pinturas de muros e estradas municipais	22 000,00	
Projetos de execução de obras de recuperação	35 000,00	
TOTAL	**2 017 890,02**	**390 600,00**

Contrato n.º 122/2021

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 382/2021, de 6 de maio, pelo Vice--Presidente do Governo Regional, e o Município de São Vicente, representado pelo Presidente do Município, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, e no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º e artigo 22.º-B, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes outorgantes para o financiamento das iniciativas associadas à reconstrução das zonas afetadas da responsabilidade do município, concretamente os trabalhos de limpeza e desobstrução de infraestruturas decorrentes da intempérie de 25 de dezembro de 2020, os quais constam na cláusula 4.ª infra.

Cláusula 2.ª
(Período de vigência)

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, o período de vigência deste contrato-programa tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda a 31 de dezembro de 2021.

Cláusula 3.ª
(Direitos e obrigações das partes outorgantes)

1. Compete à Vice-Presidência do Governo Regional:
   a) Acompanhar a execução financeira do contrato-programa;
   b) Processar, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos visados, validados ou fiscalizados pelos serviços da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

2. Compete aos serviços da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, nos casos em que não acompanha ou fiscaliza os trabalhos, visar/validar os comprovativos da execução física dos trabalhos e respetiva faturação que venha a ser emitida, indicando o valor elegível para financiamento.

3. Compete ao Município:
   a) Apresentar na Direção Regional do Orçamento e Tesouro os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos e proceder ao seu pagamento;
   b) Remeter à Direção Regional do Orçamento e Tesouro fotocópia dos documentos de liquidação (fatura, nota de débito, ou outro equivalente) e de quitação (recibo do fornecedor), no prazo de 45 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional.

Cláusula 4.ª
(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região ascende a 1.272.145,34 euros conforme quadro seguinte e destina-se a financiar os trabalhos que constam no mapa anexo, por ordem de apresentação dos documentos de liquidação na Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Classificação orçamental do ano 2021:
43.50.02.01.D.08.05.03 B0.MN

Designação da Obra/Trabalhos	N.º contrato - VP/DROT	Comparticipação financeira máxima da Região	Termo do período de vigência
Trabalhos associados às limpezas imediatas e desobstrução de infraestruturas, decorrentes da intempérie de 25 de dezembro de 2020, no Concelho de São Vicente	3/VP/2021	1 272 145,34	31/12/2021
Total		**1 272 145,34**	

(Un.: euros)

2. Cabe ao Município assegurar a participação financeira que complemente o financiamento das despesas comparticipadas.

Cláusula 5.ª
(Acompanhamento e controlo)

O acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será efetuado pela Vice-Presidência do Governo Regional, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, pelo Município outorgante e pelos serviços da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

Cláusula 6.ª
(Resolução do contrato e penalizações em caso de incumprimento)

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa poderá dar origem à resolução por iniciativa da outra parte.

2. A resolução efetuar-se-á através da respetiva notificação ao outro outorgante, por carta registada, com aviso de receção.

3. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 desta cláusula, em caso de incumprimento injustificado pelo município das obrigações assumidas no presente contrato-programa, fica o mesmo obrigado a devolver, proporcionalmente ao grau de incumprimento, o montante pecuniário recebido, ficando o mesmo desde logo impedido de receber qualquer outro apoio da Administração Pública Regional enquanto essa situação não estiver regularizada.

4. Em caso de incumprimento do disposto na alínea b) do n.º 3 da cláusula 3.ª, fica a Vice-Presidência do Governo Regional autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Orçamento do Estado, até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados, as quais serão devolvidas assim que a situação esteja normalizada.

Cláusula 7.ª
(Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução dos investimentos deste contrato-programa são inscritas nos orçamentos do Município de São Vicente e da Vice-Presidência do Governo Regional, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª supra, sendo que a comparticipação da Região tem cabimento na rubrica orçamental 43.50.02.01. D.08.05.03. B0.MN – Apoio aos Municípios Temporais de 2020.

Funchal, 10 de maio de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, José António Gonçalves Garcês

Anexo a que se refere a cláusula 4.ª do contrato-programa
relação das ações por intervenção

Município de São Vicente

Unid. Euros

DESIGNAÇÃO DAS INTERVENÇÕES	**Comparticipação financeira máxima da Região**
Limpeza de estradas, incluindo trabalhos de retro-escavadora e pá carregadora, mão de obra e transporte de materiais a vazadouro na Estrada do Cabeço, Estrada do Cardo, estrada da Travessa e Estrada do Cabo da Ribeira, no Sítio do Pomar e Laje Vermelha, na freguesia da Boaventura	***128 315,00***
Remoção de escombros, limpeza e transporte de materiais a vazadouro em duas habitações no Sítio do Cabo da Ribeira e uma no Sítio do Pomar, na freguesia da Boaventura	**7 740,00**
Desobstrução, limpeza e transporte de materiais a vazadouro, em córregos nos Sítios do Cabeço, Travessa e Pastel, na freguesia da Boaventura	**52 440,00**
Remoção de escombros, limpeza e transporte de materiais a vazadouro e reposição das veredas e terrenos, no Sítio da Falca de Baixo, na freguesia da Boaventura	**97 650,00**
Remoção de escombros, limpeza e transporte de materiais a vazadouro e reposição de todas as campas e escadaria e muros do Cemitério Municipal da Ponta Delgada	**46 300,00**
Limpeza de estradas, incluindo trabalhos de retro-escavadora e pá carregadora, mão de obra e transporte de materiais a vazadouro nas Estradas da Serra de Água (Fajã do Penedo), Fajã Grande, Travessa, Falca, Esmoitada e Achada do Castanheiro, na freguesia da Boaventura	**43 200,00**
Remoção de escombros, limpeza e transporte de materiais a vazadouro numa habitação no Sítio dos Lameiros, na freguesia da Ponta Delgada	**2 300,00**
Desobstrução, limpeza e transporte de materiais a vazadouro, em córregos nos Sítios do Lombadinha (estrada do Senhor Bom Jesus) e Ribeira dos Moinhos, na freguesia da Boaventura	**47 100,00**

Unid. Euros

DESIGNAÇÃO DAS INTERVENÇÕES	Comparticipação financeira máxima da Região
Remoção de escombros, limpeza e transporte de materiais a vazadouro e reposição das veredas e terrenos, no Sítio das Quebradas (Lamaceiros – Fajã do Penedo), na freguesia da Boaventura	**120 840,00**
Limpeza de estradas, incluindo trabalhos de Pá Carregadora, mão de obra e transporte de materiais a vazadouro na Estrada de São Cristovão, Caminho da Barreira e Caminho da Banda do Sol, na freguesia da Boaventura;	***19 740,00***
Limpeza de estradas, incluindo trabalhos de retro-escavadora e pá carregadora, mão de obra e transporte de materiais a vazadouro na Estrada das Laranjeiras, Caminho da Levada, Sítio do Pomar (Complexo habitacional) até à Achada do Castanheiro, na freguesia da Boaventura	***32 350,00***
Remoção de escombros, limpeza e transporte de materiais a vazadouro numa habitações no Sítio do Pomar, na freguesia da Boaventura	**2 400,00**
Desobstrução, limpeza e transporte de materiais a vazadouro na Ribeira dos Moinhos, na freguesia da Boaventura	**56 450,00**
Remoção de escombros, limpeza e transporte de materiais a vazadouro na Escola da Boaventura, na freguesia da Boaventura	**3 200,00**
Remoção de escombros, limpeza e transporte de materiais a vazadouro no Campo Municipal Carlos Sé, na freguesia da Boaventura	**8 800,00**
Limpeza de estradas, incluindo trabalhos de retro-escavadora e pá carregadora, mão de obra e transporte de materiais a vazadouro na Estrada da Lombadinha\ Vista do Bom Jesus, na freguesia da Boaventura	**16 200,00**
Remoção de escombros, limpeza e transporte de materiais a vazadouro em uma habitação no Sítio dos Terços, na freguesia de Ponta Delgada e uma no Sítio da Lombadinha, na freguesia da Boaventura	**22 650,00**
Desobstrução, limpeza e transporte de materiais a vazadouro, em córrego no Sítio da Lombadinha, na freguesia da Boaventura	**8 600,00**
Limpeza de estradas, incluindo trabalhos de retro-escavadora e pá carregadora, mão de obra e transporte de materiais a vazadouro na Rua da Rochinha e Terra Chã, na freguesia da Ponta Delgada	**14 400,00**
Limpeza de estradas, incluindo trabalhos de retro-escavadora e pá carregadora, mão de obra e transporte de materiais a vazadouro nas Estradas da Primeira, Segunda e Terceira Lombada, na freguesia da Ponta Delgada	***44 600,00***
Desobstrução, limpeza e transporte de materiais a vazadouro, na Ribeira (1ª Lombada) e na Ribeira da Camisa, na freguesia da Ponta Delgada	**68 320,00**
Remoção de escombros, limpeza e transporte de materiais a vazadouro e reposição das veredas e terrenos, nos Sítios dos Enxurros e no Sítio dos Lameiros, na freguesia da Ponta Delgada	**172 340,00**
Muro de proteção e enrocamento em pedra na Ribeira da Raíz de proteção do Parque de Merendas da 1ª Lombada, na freguesia da Ponta Delgada	**34 250,00**
Restabelecimento do abastecimento de água às freguesias de Ponta Delgada e da Boaventura	**28 350,00**
Material de águas para rede provisória para abastecimento de água às freguesias de Ponta Delgada e da Boaventura, incluindo regadio	**25 501,34**
Remoção de escombros, limpeza e transporte de materiais a vazadouro em trinta e uma habitações nas freguesias da Ponta Delgada e da Boaventura	***16 200,00***
Limpeza de estradas, incluindo trabalhos de retro-escavadora e pá carregadora, mão de obra e transporte de materiais a vazadouro nas Estradas da Lombadinha e Pastel, na freguesia da Boaventura	**27 200,00**
Remoção de escombros, limpeza e transporte de materiais a vazadouro no Sítio dos Enxurros, na freguesia da Ponta Delgada	**19 300,00**

Unid. Euros

DESIGNAÇÃO DAS INTERVENÇÕES	Comparticipação financeira máxima da Região
Limpeza de estradas, incluindo trabalhos de retro-escavadora e pá carregadora, mão de obra e transporte de materiais a vazadouro nas ruas Afonso Sanha, Padre Casimiro de Freitas, Eng. João Canha, Dr. Horácio Bento Gouveia, Urbanização Venezuela e Praça do Romeiro, na freguesia da Ponta Delgada	**24 680,00**
Desobstrução, limpeza e transporte de materiais a vazadouro, na Ribeira no Portal da Serra e Ribeira do Cabo da Ribeira, na freguesia da Boaventura	**26 400,00**
Remoção de escombros, limpeza e transporte de materiais a vazadouro e reposição das veredas e terrenos, entre os Sítios dos Lameiros e as Pedras, freguesia da Ponta Delgada	**16 490,00**
Remoção de escombros, limpeza e transporte de materiais a vazadouro na Praceta da Fajã Grande e respetivo córrego, na freguesia da Boaventura	**4 050,00**
Remoção de escombros, limpeza e transporte de materiais a vazadouro em duas habitações, no Sítio da Fajã Grande, na freguesia da Boaventura	**2 525,00**
Desobstrução, limpeza e transporte de materiais a vazadouro, no córrego da Fajã do Penedo (Polidesportivo), na freguesia da Boaventura	**5 220,00**
Remoção de escombros, limpeza e transporte de materiais a vazadouro no Caminho do Arrebentão, na freguesia da Boaventura	**2 400,00**
Limpeza de estradas, incluindo trabalhos de retro-escavadora e Dumper, mão de obra e transporte de materiais a vazadouro na estrada da Levada dos Tornos, na freguesia da Boaventura	**2 160,00**
Limpeza de fossas cépticas de diversas habitações e transporte de materiais a vazadouro, e desobstrução de rede de águas pluviais nas freguesias da Ponta Delgada e da Boaventura	**6 300,00**
Remoção de viaturas na via pública por forma a proceder à limpeza dos escombros, na freguesia de Ponta Delgada	**4 200,00**
Remoção de viaturas na via pública por forma a proceder à limpeza dos escombros, na freguesia da Boaventura	***4 700,00***
Alojamento no âmbito da segurança de pessoas e de pessoas desalojadas, da freguesia da Ponta Delgada	***6 284,00***

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 210/2021

Por Despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 11 de maio de 2021, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias, da trabalhadora Celíssia Dolores Ornelas Teixeira, detentora de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para a categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico, ficando a mesma posicionada na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 14, da carreira/categoria de Assistente Técnico, da tabela remuneratória única.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 13 de maio de 2021.

A CHEFE DE GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 211/2021

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que o Aviso n.º 106/2021, publicado no JORAM, II Série, n.º 48, de 22 de março de 2021, referente à publicitação da lista provisória dos candidatos a excluir do procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico, previstos no Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 782/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 240, de 23 de dezembro, ficou sem efeito em virtude de ter sido detetado um lapso, pelo que procede-se à publicitação de nova lista que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com indicação dos respetivos motivos, no endereço:

(https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes/ctl/Read/mid/6944/InformacaoId/69158/UnidadeOrganicaId/29/CatalogoId/0)

Querendo, poderão os candidatos constantes da lista dizer o que se lhes oferecer sobre o assunto, por escrito e no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, nos termos dos artigos 23.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, devendo para o efeito utilizar o formulário disponibilizado no mesmo endereço eletrónico e remeter ao Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 13 de maio de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)